DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1943A | Página 1 de 9 | Quinta-feira, 19 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.348 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$ 305.390,59, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **305.390,59**

Superav Financeiro

02 10 03		COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		
489	08.241.0040.2108.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		8.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	F.R.:	091 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
490	08.241.0040.2108.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		32.437,34
		FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	F.R.:	091 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
491	08.241.0040.2108.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		10.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	F.R.:	091 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
492	08.243.0040.2102.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		2.170,25
		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F.R.:	091 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
493	08.243.0040.2102.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		25.000,00
		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F.R.:	091 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
479	08.243.0041.2065.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA		10.000,00
		BOLSA FAMILIA	F.R.:	095 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 007	IGDBF - INDICE GESTAO DESCENTR. BOLSA FA		

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

480	08.243.0041.2065.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	60.000,00
		BOLSA FAMILIA	F.R.: 095 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 007	IGDBF - INDICE GESTAO DESCENTR. BOLSA FA	
481	08.243.0041.2065.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	6.822,04
		BOLSA FAMILIA	F.R.: 095 00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 007	IGDBF - INDICE GESTAO DESCENTR. BOLSA FA	
482	08.243.0041.2065.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	30.000,00
		BOLSA FAMILIA	F.R.: 095 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
483	08.243.0041.2063.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	13.000,00
		CASA ABRIGO	F.R.: 095 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 034	F.N.A.S.PISO ALTA COMPL.I-CRIANCA E ADOL	
484	08.243.0041.2063.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	13.715,08
		CASA ABRIGO	F.R.: 095 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
485	08.243.0041.2018.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	1.209,17
		CRIANCA FELIZ	F.R.: 095 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 038	MDS-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
486	08.243.0041.2018.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	13.570,92
		CRIANCA FELIZ	F.R.: 095 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
487	08.242.0041.2080.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	4.437,04
		ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE	F.R.: 095 00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 003	PROG.APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIE	

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

488	08.241.0041.2058.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	3.450,82
		ATENDIMENTO AO IDOSO EM INSTITUICAO DE ACOLHIME	F.R.: 095 00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 002	APOIO A PESSOA IDOSA-API	
494	08.244.0041.2069.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	30.879,98
		SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	F.R.: 092 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
496	08.243.0041.2064.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	40.697,95
		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	F.R.: 095 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**305.390,59**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

LEI Nº 2.346, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Excesso

02 09 00	SECRETARIA DA SAUDE		
471	10.301.0018.2001.0000 SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		250.000,00
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 008 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	801 014	EMENDA 50410001 - BALEIA ROSSI	
472	10.301.0018.2001.0000 SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		250.000,00
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 008 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de março de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1943A | Página 5 de 9 | Quinta-feira, 19 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

LEI Nº 2.347, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$ 2.061.794,08, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.061.794,08**

Superav Financeiro

02 08 02		COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA		
	468	12.365.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	60.000,00
			ENSINO INFANTIL	F.R.: 091 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	473	12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	711.725,45
			ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 092 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	
	495	12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	5.753,20
			ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 095 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç	
	497	12.365.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	711.725,44
			ENSINO INFANTIL	F.R.: 092 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	
02 09 02		COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE		
	476	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	472.589,99
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 091 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
	475	10.302.0019.2071.0000	SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
			PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA CO	F.R.: 095 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 117	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.061.794,08**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1943A | Página 7 de 9 | Quinta-feira, 19 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

LEI Nº 2.349, DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de R$ 399.746,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **399.746,00**

Excesso

02 09 00	SECRETARIA DA SAUDE			
541	10.301.0018.1008.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	399.546,00	
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE SANTA CR	F.R.: 0 08 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	800 005	CARLOS SAMPAIO		

Anulação

02 10 03	COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL			
542	08.244.0041.2069.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	200,00	
		SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	F.R.: 0 02 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 006	PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA-PSB		

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1943A | Página 8 de 9 | Quinta-feira, 19 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **399.546,00**

Anulação:

02	10	03	COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		
	399	08.244.0041.2069.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	-200,00	
			SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	F.R. Grupo: 0 02 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 006	PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA-PSB		

-200,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 18 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1943A | Página 9 de 9 | Quinta-feira, 19 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 30, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações**:

I - Integrante com conhecimento na área do trânsito:

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG nº ***.134.276-*.

II - Integrante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

JEAN CARLOS DOS SANTOS, portador do RG nº ***.607.064-*.

III – Integrante servidor público habilitado, integrante de órgão ou entidade distinto do que impôs a penalidade:

ALEX RODRIGO DA SILVA, portador do RG n.º ***.056.798-*;

AUGUSTO FERREIRA POLI, portador do RG nº ***.813.934-*;

JEAN BRUNO DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº ***.777.507-*;

GUILHERME AUGUSTO PIMENTA, portador do RG nº ***.037.337-*.

Art. 2º Fica designado como **presidente da JARI** o Sr. **Antônio Carlos de Souza.**

Art. 3º Fica designado como **secretário da JARI** o Sr. **Jean Carlos dos Santos.**

Art. 4º. Consideram-se válidos, até a publicação do presente Decreto, todos os atos praticados pelos membros nomeados no Decreto nº 134, de 17 de setembro de 2025.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 134, 17 de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 16 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....